



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 261/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 736756**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social**. Aos 21 dias de novembro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 098/2018, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 05 de novembro de 2018, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação (documento SEI nº 2620400), conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 09 de novembro de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento:** **ITEM 01 - NORMELIA LOTTERMANN EPP**, no valor unitário de R\$ 280,00. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital, sendo assim a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **SUPRIMÓVEIS EIRELI EPP**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 310,00, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação, de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 03 - DOPE MÓVEIS LTDA**, no valor unitário de R\$ 194,79. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital, sendo assim a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **SUPRIMÓVEIS EIRELI EPP**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 199,00, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação, de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 04 - SUPRIMÓVEIS EIRELI EPP**, no valor unitário de R\$ 178,00. Inicialmente registra-se que, a arrematante solicitou a desclassificação para o item, diretamente na plataforma eletrônica "Licitações-e" do Banco do Brasil, em 05 de novembro de 2018 (documento SEI nº 2735683). Considerando que, o subitem 7.2 do edital estabelece: "(...). *O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.*". Deste modo, não foi aceito o pedido de desclassificação. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e os documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital, sendo assim a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **GM INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 279,00, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 05 - D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 193,89. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital, sendo assim a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, fica

a empresa **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 194,00, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação, de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 06 - FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 183,90. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 09 de novembro de 2018 (documento SEI nº 2704117), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 2704130), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, (documento SEI nº 2704140), por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 07 - DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, no valor unitário de R\$ 230,00. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital, sendo assim a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 270,10, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação, de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 08 - DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, no valor unitário de R\$ 240,00. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital, sendo assim a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **F.F.N. FORNAZARI - ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 303,99, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação, de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 09 - KROLL INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI EPP**, no valor unitário de R\$ 195,87. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 13 de novembro de 2018 (documento SEI nº 2720550), portanto, fora do prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Sendo assim, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, por não atender ao prazo estabelecido no subitem 10.4 do instrumento convocatório. Diante do exposto, fica a empresa **DOPE MOVEIS LTDA ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 227,50, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação, de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. A sessão pública eletrônica, para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação, referente aos itens 01, 03, 04, 05, 07, 08 e 09 será agendada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 21/11/2018, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 21/11/2018, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/>



informando o código verificador **2735716** e o código CRC **E3264614**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.099468-8

2735716v9

2735716v9